



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070/2023.

**MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 28 de janeiro de 2023.**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº 065/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 065/2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão às Terças-feiras, no horário das 09h00min e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, RO, 16 de janeiro de 2023.

Martinho Freire da Silva
Presidente da CMMS